



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 542

De 4 de dezembro de 1.956

Acrescenta a importância de Cr\$
100.000,00 à verba de Despesas
Diversas do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Alvaro Waldemar Colino, na qualidade de seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - À lei orçamentaria do exercício de 1957, na parte do Poder Legislativo, fica acrescentada na verba de Despesas Diversas, a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).-

Artigo 2º - As despesas com a execução - desta lei serão cobertas com o produto da arrecadação da quota atribuída ao Município - Artigo 20, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis)

(a) ALVARO WALDEMAR COLINO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

(a) PAULO MARTINI
-Chefe da Secretaria-

274/56
Autor Escrito Colino
Proj. Lei 161/56
Prot. 274/56